

INDICAÇÃO Nº 308 / 2014

REDUTORES DE VELOCIDADE.

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebramolas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, editadas pelas Resoluções nºs 39/98 e 336/2009, na Rua Cel. Antônio Pedro, perto da Eletro Tânia, e na Rua Gerardo Marini, perto da Agropecuária Pantanal.

Justificativa:

Este é um pedido de moradores e comerciantes daquelas localidades preocupados com a alta velocidade dos veículos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de maio de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES